

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 322/2019

Substituição de vogal suplente por impedimento no júri do procedimento concursal para o preenchimento de 01 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do IST, para a área de Gestão e manutenção de instalações e equipamentos — Obras e Instalações Mecânicas (04/TA/2018).

Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, de 13 de dezembro de 2018, foi determinada a substituição do vogal suplente Afonso Epifânio da Franca, pelo impedimento previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, no júri do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, para a área de Gestão e manutenção de instalações e equipamentos — Obras e Instalações Mecânicas, aberto pelo Aviso n.º 17482/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 230, de 29 de novembro de 2018, passando o júri do referido procedimento concursal a ser constituído por:

Composição do júri:

Presidente:

José Manuel Ramos Riscado, Diretor da Direção Técnica.

Vogais efetivos:

Hugo Filipe Rocha Pinheiro Silva, Coordenador da Área de Instalações e Equipamentos, o qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Onésimo Figueira Benito da Silva, Coordenador do Núcleo de Obras.

Vogais suplentes:

Carla Maria de Carvalho Pereira, Coordenadora da Área de Gestão de Recursos Humanos;

António Luís Vieira da Luz Araújo Sol, Coordenador do Núcleo de Técnicos e Administrativos e Bolseiros.

17 de dezembro de 2018. — O Vice-Presidente para a Gestão Administrativa, *Prof. Jorge Morgado*.

311920327

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extrato) n.º 323/2019

Por despacho do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo, datado de 01/08/2018, foi celebrado o contrato trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da docente Valentina Nisi, como Professora Auxiliar com Agregação, da Universidade da Madeira, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 61 e 62, da tabela única aplicável aos docentes universitários.

17 de dezembro de 2018. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.
311919161

Aviso (extrato) n.º 324/2019

Por despacho do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo, datado de 09/11/2018, foi autorizada a seu pedido a denúncia do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Deesy Gomes Pinto Correia, como Professor Adjunto Convidado na Escola Superior de Tecnologias e Gestão, na Universidade da Madeira, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2018.

17 de dezembro de 2018. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.
311918595

Declaração de Retificação n.º 21/2019

Por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 11781/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto de

2018, referente à abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um doutorado ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, pela Universidade da Madeira, retifica-se o mesmo.

Assim, no ponto 28 onde se lê «O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 20 de julho de 2018.» deve ler-se «O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 3 de agosto de 2018.»

30 de novembro de 2018. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.
311918684

Regulamento n.º 16/2019

Regulamento de Creditação de Formação e de Experiência Profissional

Preâmbulo

Nos termos do n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro, 115/2013, de 7 de agosto, 63/2016, de 13 de agosto, e 65/2018 de 16 de agosto, compete ao órgão legal e estatutariamente competente dos estabelecimentos de ensino superior fixar os procedimentos a adotar para efeitos de creditação de formação realizada e de experiência profissional.

No âmbito do ensino superior, o conceito de creditação traduz o ato de reconhecimento, através da atribuição de créditos ECTS, de formação realizada ou de experiência profissional relevante, para o prosseguimento de estudos numa determinada área científica.

A atualização adoção do presente regulamento autónomo reveste carácter de especial urgência, quer pelo decurso adiantado do ano letivo, como pela necessidade de o incluir, obrigatoriamente, nos relatórios de autoavaliação que serão submetidos à A3Es, até ao mês de dezembro de 2018, o que se mostra incompatível com a sua prévia divulgação e discussão por 30 dias, pelo que, nos termos do disposto no artigo 110.º/3 do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, dispensa-se tais formalidades.

Assim, face à necessidade de atualizar os procedimentos de creditação de formação e de experiência profissional na Universidade da Madeira, ouvida a Comissão Académica do Senado, na sua reunião de 5 de dezembro de 2018 e ao abrigo da alínea q) do n.º 1 do artigo 27.º dos Estatutos da Universidade da Madeira (UMA), aprovados pelo Despacho Normativo n.º 14/2018, de 9 de julho, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 132, o Reitor da Universidade da Madeira aprova o seguinte regulamento.

Artigo 1.º

Definições e Regime jurídico

1 — O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro, 115/2013, de 7 de agosto, 63/2016, de 13 de agosto, e 65/2018 de 16 de agosto, em especial os seus artigos 44.º, 45.º, 45.º-A, 45.º-B, 46.º e 46.º-A, bem como os regimes e concursos previstos na Portaria n.º 181-D/2014, de 19 de junho, alterada pela Portaria n.º 305/2016, de 6 de dezembro e no Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, definindo os procedimentos que permitem a sua aplicação na Universidade da Madeira. Aplica-se igualmente os princípios constantes no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, no que concerne à mobilidade durante a formação.

2 — A creditação consiste no ato de reconhecimento, através de atribuição de créditos ECTS, da formação realizada e da experiência profissional, tendo em vista o prosseguimento de estudos para a obtenção de grau académico ou diploma.

3 — A integração é assegurada através do sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS), com base no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas.

4 — A atribuição de ECTS, por formação e competências, nas áreas científicas do ciclo de estudos em que o estudante se encontra inscrito, dispensa-o da frequência de unidades curriculares constantes desse mesmo plano de estudos, tendo em consideração o nível dos créditos e a área científica onde foram obtidos.

5 — As creditações resultam de um pedido voluntário e livre nas opções que o estudante solicita nos prazos determinados, mesmo quando aplicadas automaticamente ou resultantes de obrigação legal.